**EDITAL N.º 001/2018.**

Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização das turmas do primeiro e segundo ano do ensino fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, do Município de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para banco de Assistente de Alfabetização Voluntária referente ao Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria / MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O ingresso voluntário do Assistente de Alfabetização se justifica quando há a necessidade de fortalecer e apoiar as escolas da rede municipal de ensino por meio do Programa Mais Alfabetização, no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental (Portaria/ MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018).

1.2 - Este Processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária para o cargo de Assistente de Alfabetização com atuação nas escolas de educação básica da rede municipal, compreendendo as áreas rural e urbana.

1.3 – O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidade Escolar.

1.4 - Os candidatos aprovados serão chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com a ordem classificatória e a necessidade das unidades escolares.

1.5 - O Processo de Seleção será executado pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, representada pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, composta por membros do quadro de servidores estatutário municipal em exercício.

1.6 - O Processo Seletivo terá vigência de 06 (seis) meses, a partir do inicio das atividades.

1.7 - A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer dará ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, através de publicação, no site da Prefeitura Municipal de Aporé (www.apore.go.gov.br), bem como por meio de afixação no mural da própria Secretaria, das unidades escolares e da Prefeitura Municipal de Aporé.

1.8 - É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento das fases do processo através dos canais de publicidade mencionados no item 1.7 deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato interessado deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada na Av. Orlando Ferreira Martins, s/n, Parque HP - CEP: 75.825-000 – Aporé – Goiás/GO, no período de 11 a 12 de abril de 2018, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetivar sua inscrição.

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com cópias de documentos comprobatórios;

b) Currículo e respectivos comprovantes de cursos e/ou experiência profissional na área requisitada;

c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência;

d) Certidão de Antecedentes Civis e Criminais.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Os Assistentes de Alfabetização serão escolhidos pela Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos que reúnam as seguintes características:

I - Estar cursando o quarto (4º) período em diante do curso de Pedagogia das Universidades públicas/ou privadas (devidamente declarado via documento oficial expedido pela instituição);

II - cursos na área de alfabetização;

III – Experiência na área de educação

IV - Ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (declaração).

3.2 - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no item 3.1, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo.

3.3 - Os documentos descritos no item 2.2 deste Edital, deverão ser comprovados pelo candidato junto a Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Todo processo consiste em análise de documentos comprobatórios e de avaliação sobre experiência de atuação na área de alfabetização.

4.2 - A pontuação será vista de acordo com o Anexo I deste Edital.

4.3 - O não atendimento dos requisitos expostos no item 3 deste Edital elimina o candidato.

4.4 - A lista geral dos candidatos classificados será divulgada na sede da Secretaria de Educação do município de Aporé, no dia 13/04/2018, em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

4.5 - Nos casos de empate na classificação, terá preferência para fins de desempate, o candidato que:

I – obtiver maior pontuação por tempo de experiência, conforme Anexo I;

II – obtiver maior pontuação em formação acadêmica conforme Anexo I;

III – tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.6 - Caso na totalização dos pontos ocorra à permanência no empate que define a lista decrescente de aprovados para as vagas distribuídas, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste edital, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.7 - O resultado final será organizado e publicado no dia 13 de Abril de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Aporé (www.apore.go.gov.br) e na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do município.

5- DAS VAGAS, PAGAMENTO DE BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 - As vagas, bolsas de remuneração e carga horária dispostas neste edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | Número de vagas | Cadastro de reserva | Carga Horária Semanal por turma | Valor da Bolsa mensal por turma |
| Assistente de Alfabetização | 01 | 03 | 05 horas | R$ 150,00 |

5.2 - Sobre o cadastro de reserva, fica a cargo de efetivação, unicamente os casos que dizem respeito à substituição de candidatos, de acordo com os requisitos previstos no item 7.4.

5.3 - A remuneração dos candidatos aprovados será efetivada através de bolsa no valor exposto na tabela do item 5.1, que será creditada via MEC às Unidades Executoras UEx, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 - Participar dos planejamentos das atividades juntamente com o professor alfabetizador.

6.2 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

6.3 - Desenvolver as competências e habilidades dos estudantes do 1º e 2º anos, a partir de metodologias adequadas, previamente planejadas juntamente com o professor titular da turma.

6.4 - Acompanhar o desenvolvimento escolar dos estudantes.

6.5 - Ser responsável, pontual e assíduo para com suas obrigações junto ao Programa.

6.6 - Elaborar relatórios mensais ao Coordenador Local do Programa Mais Alfabetização.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital.

7.2 - O candidato deve encaminhar ficha de inscrição e documentos comprobatórios a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no prazo previsto no Cronograma de Seleção (ANEXO II) para homologação, seleção e classificação.

7.3 - Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

7.4 - O Assistente de Alfabetização poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - Deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II - Ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, supervisor escolar, professores, coordenadores pedagógicos ou Coordenador Local do PMALFA;

III - por solicitação fundamentada do próprio participante.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

7.6 – O candidato classificado assinará Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo de seis (06) meses.

7.7 – Não será cobrado taxa de inscrição.

7.8 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Aporé, Estado de Goiás, em 09 de abril de 2018.

**ANEXO I**

**Ficha de Inscrição para a Seleção de Alfabetização**

|  |
| --- |
| **DADOS PESSOAIS** |
| **Nome Completo (igual ao CPF): Data de Nascimento:** |
| **Nome da Mãe:** |
| **Endereço:** |
| **Bairro:** |
| **Cidade: Estado: CEP:** |
| **Nacionalidade: Naturalidade: Estado Civil:** |
| **Email: Telefone** |
| **Documentos Pessoais** |
| **CPF: RG: Data de Expedição:** |
| **Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação** |
| **Graduando em Pedagogia: 02 pontos:** |
| **Cursos na área de Alfabetização: 01 ponto:** |
| **Experiência Profissional comprovada na área de Educação (até 03 Anos) : 01 ponto por ano de exercício:** |

**Declaração**

Declaro ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas de acordo com cronograma da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Aporé(GO), ...........de abril de 2018.

.............................................................................................

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2018**

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **DATA PRAZO** |
| **Divulgação do Edital** | **09/04/2018** |
| **Inscrições na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer** | **11 e 12/04/2018** |
| **Resultado Final** | **13/04/2018** |
| **Início das Atividades** | **A ser definido** |